



TERMO DE REFERÊNCIA

Nome do Projecto	Integração da Conservação da Biodiversidade no Setor do Turismo em Sinergia com o Reforço do Sistema de Áreas Protegidas de Cabo Verde (BIO-TUR)
Posição	Consultor para desenvolver uma análise de custo-benefício sobre a introdução da Avaliação Ambiental Estratégica em Cabo Verde
Tipo de consultoria	Consultoria nacional
Office	UNDP-GEF- Office Cabo Verde
Local de trabalho	Sede do Projeto (Cidade da Praia)
Tipo de contrato	Contrato individual
Data de início prevista	25 Julho de 2019
Data de término prevista	30 Setembro de 2019
Duração da consultoria	15 dias de trabalho

I. Enquadramento

Cabo Verde, enquanto país pequeno, insular e arquipelágico, agravado pelas suas vulnerabilidades económica e ambiental, exige estratégias adequadas de gestão dos seus recursos naturais. É nesta linha de preocupações que o País ratificou a Convenção sobre a Diversidade Biológica em 1995, em 1999 elaborou a Estratégia Nacional e Plano de Acção sobre a Biodiversidade, e em 2014 elaborou a segunda Estratégia, com o horizonte 2014-2030.

Em 2003, foi publicado o Decreto-Lei nº 3/2003, de 24 de Fevereiro, sobre o regime jurídico de espaços naturais, que cria a Rede Nacional de Áreas Protegidas. Nos últimos anos, houve um esforço notório no processo de consolidação de um Sistema Nacional de Áreas Protegidas de Cabo Verde (SNAP), traduzido em instrumentos de gestão elaborados e em execução em 26 das 46 áreas protegidas do País.

É neste quadro que o Governo de Cabo Verde beneficiou dos financiamentos do Fundo Mundial para o Ambiente (GEF) e do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) para a implementação de um projecto intitulado “Integração da Conservação da Biodiversidade no Sector do Turismo, em Sinergia com o Reforço do SNAP de Cabo Verde” (BIO-TUR), executado pelo Ministério de Agricultura e Ambiente (MAA), através da Direcção Nacional do Ambiente (DNA), em estrita colaboração com o Ministério de Turismo e Transportes (MTT).

A consultoria proposta será desenvolvida no quadro do referido projecto cujo objetivo principal é a salvaguarda da biodiversidade de Cabo Verde com relevância internacional, das ameaças actuais e emergentes que a afeitam, através o reforço do quadro regulatório no âmbito do sector de turismo, e a operacionalização dum subconjunto crítico de áreas protegidas (APs).

Em Cabo Verde, o cenário alternativo proposto, suportado pelo BIO-TUR, criará condições de viabilidade para mitigar os impactos adversos do sector de turismo sobre a biodiversidade. O quadro de referencia será desenvolvido a nível nacional e inicialmente reproposto em quatro ilhas piloto onde as pressões imediatas são maiores e uma pronta reacção de todas as instituições e intervenientes é



mais urgente (i.e. Santiago, Sal, Boavista e Maio). Os modelos propostos poderão ser replicados de forma mais ampla em futuro. Esta acção urgente a nível local inclui a operacionalização de um conjunto crítico de áreas protegidas terrestres e marinhas/costeiras e a gestão piloto com as comunidades de biodiversidade marinha e pesca artesanal em dois sítios seleccionados. Ao mesmo tempo, o projeto aproveitará das oportunidades de contexto para estabelecer ferramentas mais sustentáveis para o financiamento e gestão de APs e para o desenvolvimento socioeconómico das comunidades locais, contribuindo para a consolidação e diversificação do produto turístico de Cabo Verde e a sustentabilidade do destino e do sector.

Isto será alcançado através das seguintes duas componentes do projeto:

- No âmbito da Componente 1, o projeto desenvolverá e estabelecerá quadros de referencia coerentes e efetivos (isto é, legais, políticos, normativos e institucionais) para melhorar o planeamento estratégico multi-setorial do uso do solo, com enfoque nos sectores de turismo e imobiliário/construção. Isso incluirá: (1) fortalecer a capacidade institucional e governamental de integrar a conservação da biodiversidade no sector de turismo, inclusive por meio de Avaliações Ambientais Estratégicas (AAEs), Avaliações de Impacto Ambiental (AIAs), regulamentos relacionados ao planeamento, licenciamento do turismo, e monitorização/fiscalização da conformidade das medidas de actuação; (2) o estabelecimento de comitês de integração de políticas que supervisionem a coerência entre políticas/planeamento e o desenvolvimento do turismo e a gestão ambiental / da biodiversidade em nível nacional e nas ilhas interessadas por um significativo desenvolvimento turístico (por exemplo, Santiago, Sal, Boavista e Maio); (3) o desenvolvimento e revisão dos regulamentos de ordenamento do território (ou seja, AAE, AIA, Zonas Turísticas Especiais (ZTEs), Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral (ZDTIs), Zonas de Reserva e Proteção Turística (ZRPT), etc.) integrando plenamente as preocupações relacionadas com a conservação da biodiversidade, e assegurando que as recomendações que saem desses processos sejam implementadas e monitoradas; (4) implementação de AAEs para informar os planos de desenvolvimento turístico onde existem lacunas nos mesmos para os destinos onde se prevê uma significativa pressão devida ao desenvolvimento do turismo; (5) a revisão de incentivos fiscais, financeiros e processos de licenciamento para integrar nos mesmos critérios de conservação da biodiversidade; (6) o estabelecimento e o desenvolvimento de padrões de melhores práticas para turismo sustentável e certificação voluntária de empresas e destinos; e (7) a estruturação e experimentação de mecanismos de financiamento inovadores para as APs, relacionados com medidas de compensação para a biodiversidade.

- No âmbito da Componente 2, o projeto apoiará: (1) a operacionalização de 7 APs através o desenvolvimento de planos de gestão, planos de ecoturismo e regulamentos, com que abordar as ameaças existentes e emergentes para a biodiversidade; (2) a identificação de sítios para possível designação de novas Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) para a sua inclusão no sistema nacional de APs, através de uma avaliação sistemática dos recursos da biodiversidade na plataforma marinha; (3) a definição e implementação de sistemas piloto de governança das APs, incluindo mecanismos de co-gestão e resolução de conflitos; (4) acordos para a regulação, gestão e aplicação do uso da terra e recursos naturais por comunidades locais / usuários de recursos; (5) a implementação da pesca artesanal de forma sustentável e favorável à biodiversidade em dois locais-piloto, através da promoção e adoção de artes adequadas, melhores práticas e a designação de zonas proibidas pela comunidade, proibições sazonais de pesca, etc.; (6) o desenvolvimento de mecanismos piloto específicos de cada ilha, para a geração de receitas nas APs, em conjunto com as partes interessadas do sector de turismo. Estas incluirão, inter alia, taxas de ingresso de visitantes, taxas de concessão de



operadores de turismo, impostos de ecoturismo e esquemas de compensação e reinvestimento na conservação da biodiversidade; (7) instalação de um programa de monitorização ambiental e plano para rastrear os impactos do turismo e da pesca nas APs, usando abordagens participativas; e (8) a preparação e implementação de campanhas de Informação, Comunicação e Educação (ICE) para promover o papel das APs e do turismo sustentável.

No âmbito do Output 1.2 *“O planeamento intersectorial integra os objetivos de conservação da biodiversidade e Avaliações Ambientais Estratégicas (AEs) realizadas em PAs / ZRPTs prioritários.”* o BIO-TUR apoiou o desenvolvimento de um processo participativo que levou à elaboração de uma proposta de Decreto-Lei para introduzir a AAE em Cabo Verde.

A fim de fornecer informações de apoio confiáveis aos tomadores de decisão nacionais e à comunidade mais ampla de partes interessadas, os principais parceiros do projeto, no âmbito do Comitê Técnico do Projeto (CTP), identificaram a necessidade de elaborar uma análise de custo-benefício relacionada com a aplicação da proposta de Decreto-lei. A consultoria descrita nestes ToRs visa atender as necessidades identificadas pelo CTP.

II. Alvo da consultoria

O consultor nacional apoiará o MAA, através da DNA e da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), em colaboração com o consultor internacional para desenvolver uma análise de custo-benefício relacionada à implementação da proposta de Decreto-Lei sobre Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) desenvolvida pelo MAA/DNA no quadro do projecto BIO-TUR, que actualmente está sendo avaliado pelas autoridades nacionais competentes. A análise deve fornecer informações relevantes para concluir o processo de avaliação em andamento.

III. Responsabilidades e tarefas

O consultor terá as seguintes responsabilidades e tarefas para assumir e desenvolver:

- ⇒ Rever a proposta actual de Decreto-Lei sobre a introdução da AAE em Cabo Verde e a documentação relacionada com o processo participativo que conduziu a sua elaboração.
- ⇒ Colaborar com o consultor internacional para a preparação do Relatório Inicial que compreende a proposta metodológica, plano de trabalho associado e uma lista de partes interessadas relevantes a serem encontradas durante a primeira missão de campo, a fim de desenvolver os serviços descritos nestes TdR.
- ⇒ Rever e finalizar o Relatório Inicial de consultoria de acordo com os feedbacks recebidos do PNUD e DNA/PMU.
- ⇒ Realizar reuniões com as partes interessadas relevantes, a fim de:
 - Completar a coleta de dados e informações relevantes.
 - Desenvolver um inventário dos planos estratégicos a serem submetidos à AAE de acordo com o escopo definido pela atual proposta de Decreto-Lei sobre a AAE.
 - Discutir os resultados preliminares da análise documental.



- ⇒ Estimar custos relacionados ao desenvolvimento de processos de AAE associados a planos e programas inventariados para cada Instituição Pública interessada.
- ⇒ Estimar os custos a serem outorgados pelo MAA/DNA para a adequação de sua estrutura para atender aos requisitos da proposta de Decreto-Lei para os seguintes recursos:
 - Pessoal técnico (incluindo capacitação);
 - Equipamentos e instalações;
 - Custos operacionais dos processos de AAE a serem suportados diretamente pelo MAA / DNA.
- ⇒ Estimar os custos identificados com a análise descrita nesta seção relacionando-os às diferentes categorias de AAEs definidas pela proposta de Decreto-Lei.
- ⇒ Apoiar consultor internacional na estimativa de custos diretos e indiretos nos quais provavelmente incorrerão Instituições Públicas e toda a comunidade nacional em caso de implementação do Cenário 0 (ou seja, nenhuma aprovação da proposta de Decreto-Lei sobre AAE por autoridades nacionais competentes) .
- ⇒ Suporte consultor internacional para identificar benefícios tangíveis e intangíveis relevantes associados à aprovação e implementação da proposta de Decreto-Lei sobre a AAE.
- ⇒ Participar de uma reunião com o PNUD-CO e DNA/PMU e outras partes interessadas selecionadas para discutir os principais resultados da primeira missão.
- ⇒ Preparar os seguintes componentes do esboço do Relatório Final da consultoria:
 - Resultados da análise dos custos associados ao desenvolvimento de processos de AAE para documentos de planejamento estratégico inventariados para cada Instituição Pública interessada;
 - Resultados da análise dos custos a serem outorgados pelo MAA/DNA para a adequação de sua estrutura ao atendimento dos requisitos da proposta de Decreto-Lei.
- ⇒ Apoiar o consultor internacional na preparação de outros componentes do relatório final de consultoria.
- ⇒ Co-realizar com o consultor nacional uma apresentação dos resultados da consultoria numa reunião final com o PNUD-CO, DNA/PMU, DGTT e outras partes interessadas relevantes, a fim de discutir os principais resultados.
- ⇒ Colaborar com o consultor internacional na preparação da versão final do Relatório Final de consultoria, de acordo com os feedbacks recebidos do PNUD, DNA / PMU e outros interessados relevantes.

IV. Produtos e entregas esperados

Produtos e entregáveis	Duração estimada para o completamento	Nº de dias de trabalho	Aprovado por	Programa de pagamentos
Aprovação da metodologia e plano de trabalho para desenvolver a consultoria.	Até 20 dias da assinatura do contrato.	1	PNUD e DNA	20% do montante do contrato
Aprovação do primeiro esboço do Relatório Final da consultoria.	Até 20 dias do completamento da primeira missão no terreno do consultor internacional.	13	PNUD e DNA	40% do montante do contrato
Aprovação do esboço final do Relatório Final da consultoria.	Até 15 dias do completamento da segunda missão no terreno do consultor internacional.	1	PNUD e DNA	40% do montante do contrato

V. Arranjos Institucionais

O consultor trabalhará sob a supervisão direta do PNUD em estreita colaboração com a Coordenação Nacional do Projeto situada na Direção Nacional do Ambiente.

As instituições com que o consultor deverá interagir incluem, mas não limitam-se em: Direção Nacional do Ambiente, Direção Geral do Turismo e Transportes, Direção Geral de Ordenamento do Território e Habitação.

VI. Duração e Local de Trabalho

A consultoria começará no dia 22 de julho de 2019, e espera-se que seja completada até 22 de Setembro de 2019. O trabalho de consultoria a ser desenvolvido requiere um total de 15 dias de trabalho a ser desenvolvidos num prazo de dois meses desde a assinatura do contrato pelo consultor. O local de trabalho será Praia, Cabo Verde.

Período proposto	Local	Nº de dias
July 25 th 2019	<i>Home-based</i>	1
August 20 th - September 10 th	Praia	8
September 11 th	<i>Home-based</i>	5
September 25 th	<i>Home-based</i>	1
July 25th – September 30th 2019	TOTAL	15



VII. Perfil do consultor/a

Competências Essenciais:

- Demonstra integridade modelando os valores e padrões éticos da ONU;
- Defende e promove a visão, missão e objetivos estratégicos do PNUD;
- Exibe sensibilidade e adaptabilidade às diferenças culturais, de gênero, de religião, de raça, de nacionalidade, e de idade;
- Trata todas as pessoas de forma justa, sem favoritismo;
- Capacidade comprovada de cumprir prazos e trabalhar sob pressão.

Competências Funcionais:

Profissionalismo

- Capacidade conceitual, analítica e inovadora altamente desenvolvida para identificar e articular os requisitos de gerenciamento de informações de situações complexas que exigem uma resposta coordenada entre atores;
- Capacidade comprovada de resolução de problemas e capacidade de usar o bom senso para garantir a conclusão efetiva e oportuna de tarefas complexas.

Comunicação

- Excelentes habilidades de comunicação e treinamento (falado e escrito), incluindo a capacidade de transmitir conceitos e recomendações de gerenciamento de informações complexas para funcionários em todos os níveis, tanto oralmente quanto por escrito, em um estilo claro e conciso que pode ser facilmente entendido pelo gerenciamento de informações.
- Boa capacidade de comunicação interpessoal e de trabalho em equipa.

Habilidades e Experiência:

a) Habilitações Acadêmicas

- Habilitação acadêmica de licenciatura nas áreas de Economia, Finança Pública, ou outras áreas avaliadas como adequadas para desenvolver o trabalho da consultoria.
- Habilitação acadêmica de mestrado nas áreas de Economia, Finança Pública, ou outras áreas avaliadas como adequadas para desenvolver o trabalho da consultoria é uma importante mais valia.
- Habilitação acadêmica de doutoramento nas áreas de Economia, Finança Pública, ou outras áreas avaliadas como adequadas para desenvolver o trabalho da consultoria é uma vantagem.

b) Experiência profissional

Serão consideradas importantes as seguintes habilidades e experiências profissionais:

- Ter pelo menos 10 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos de tipo económico-financeiro, com particular ênfase para as necessidades financeiras das Instituições Públicas.
- Experiências de trabalho no âmbito da avaliação de impactos sociais e ambientais e sua gestão no planeamento estratégico, sectorial e/ou territorial ou ter experiência comprovada no desenvolvimento de processos de Avaliação Ambiental Estratégica.
- Demonstrada produção de publicações e documentos técnicos relevantes (artigos, diretrizes, documentos de planeamento, etc.) sobre a análise das necessidades financeiras de Instituições Públicas.



c) Língua

- Excelente conhecimento de Português falado e escrito. Conhecimento do Inglês falado e escrito é uma vantagem.

VIII. Proposta financeira

A parte da proposta financeira deve especificar um montante global. Para a avaliação e comparação das propostas financeiras, as mesmas deverão incluir a repartição do montante total associado à execução da consultoria, incluindo os honorários, impostos, custos de comunicação, etc.

Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo PNUD-GEF em concertação estreita com a UGP.

IX. Candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas até o dia 15 de julho de 2019, 16H30 (horas de Cabo Verde), com referencia Consultor para desenvolver uma análise de custo-benefício sobre a introdução da Avaliação Ambiental Estratégica em Cabo Verde” para o seguinte email: procurement.cv@cv.jo.un.org
As propostas deverão conter:

- Carta de manifestação de interesse e disponibilidade imediata, de acordo com o template em anexo;
- Curriculum Vitae e formulário P11 (template em anexo), indicando a experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas, contactos pessoais e três referências profissionais;
- Proposta financeira, de acordo com as indicações contidas neste TdR.

X. Critérios de avaliação

Será utilizado o método de pontuação combinada – no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70%, combinando-se com a proposta financeira, que será ponderada até um máximo de 30%.

Avaliação Técnica: só os candidatos com um máximo de 70% do total de pontos indicados para a avaliação técnica serão considerados elegíveis tecnicamente e passarão à fase de avaliação financeira.

Avaliação Financeira: o numero máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa, calculada como proporção da proposta mais baixa entre as candidaturas tecnicamente qualificadas.

Critérios de seleção	Peso	Pontuação máxima
Avaliação Técnica		70 pontos
Habilitação académica de mestrado nas áreas de Economia, Finança Publica, ou outras áreas avaliadas como adequadas para desenvolver o trabalho da consultoria.	70%	12
Habilitação académica de douramento nas áreas de Economia, Finança Publica, ou outras áreas avaliadas como adequadas para desenvolver o trabalho da consultoria.		3
Experiência comprovada no desenvolvimento de trabalhos de tipo económico-financeiro, com particular ênfase para as necessidades financeiras das Instituições Publicas.		30
Experiencias de trabalho no âmbito da avaliação de impactos sociais e		15



ambientais e sua gestão no planeamento estratégico, sectorial e/ou territorial ou ter experiência comprovada no desenvolvimento de processos de Avaliação Ambiental Estratégica são considerados uma importante mais valia.		
Demonstrada produção de publicações e documentos técnicos relevantes (artigos, diretrizes, documentos de planeamento, etc.) sobre a análise das necessidades financeiras de Instituições Publicas.		8
Conhecimento do Inglês falado e escrito.		2
Proposta financeira	30%	30 pontos

As propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.

Serão contactadas apenas as propostas pré-selecionadas (short list).

A Comissão de Avaliação recomendará a adjudicação da oferta que tenha a maior pontuação combinada.

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito, para o endereço eletrónico humanresources.cv@cv.jo.un.org que irá responder por escrito ou por correio eletrónico e enviará cópias escritas da resposta, incluindo uma explicação sobre a consulta sem identificar a fonte de consulta, a todos os consultores.

This TOR is approved by:

Signature

Name and Designation Maria Celeste Benchimol –Program Specialist
Energy, Environment and Climate Change Portfolio

Date of Signing 18/07/2019